



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00723- 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 259/2016	2
---------------------------	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00723- 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 259/2016

Revoga Decretos e da Nova Redação

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

ART.1º - Fica Revogado Expressamente os Decretos nº, 229/2016, 62/2015, 102/2016.

ART.2º - Dá nova redação ao decreto nº 064/2016, passando a vigor com o seguinte texto:

“Parágrafo1º - Fica reduzido a gratificação para 40%.

ART.3º - Dá nova redação ao decreto nº 126/2016, passando a vigor com o seguinte texto:

“Parágrafo1º - Fica reduzido a gratificação para 40%.

ART.4º - Dá nova redação ao decreto nº 64/2015, passando a vigor com o seguinte texto:

“Parágrafo1º - Fica reduzida a gratificação para 20%.

ART.5º- Dá nova redação ao decreto nº 141/2016, passando a vigor com o seguinte texto:

“Parágrafo1º - Fica reduzida a gratificação para 35%.

ART.6º- Dá nova redação ao decreto nº 179/2014, passando a vigor com o seguinte texto:

“Parágrafo1º - Fica reduzida a gratificação para 20%.

ART. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 09 de Novembro de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)